



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PROJETO DE LEI Nº 045/2023

AUTORIA: VEREADOR FRANSUÁ

EMENTA: "INSTITUI, na semana do dia 28 de maio de cada ano, a Semana Municipal do Brincar na cidade de Manaus, e dá outras providências."

PARECER AO PROJETO DE LEI

Versa o presente parecer sobre o projeto de Lei n.º 045/2023, de iniciativa do Vereador Fransuá, tendo por objeto instituir na semana do dia 28 de maio, a Semana Municipal do Brincar na cidade de Manaus.

O presente Projeto de Lei pretende instituir com essa iniciativa, com que as crianças tenham uma semana totalmente lúdica, longe das tecnologias diariamente ofertadas a elas, bem como promover o encontro intercultural e intergeracional, com brincadeiras antigas e com a participação dos pais.

É o relatório.

Passo a opinar.

Inicialmente, a competência desta Comissão está delineada no inc. I do art. 39 do Regimento Interno deste Parlamento, *verbis*:

"Art. 39. À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020 Tel.: 3303-2710
Email: vereadorlissandrobrevall@gmail.com
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador LISSANDRO BREVAL SANTIAGO
3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;”

No que tange ao mérito, é de relevante importância a iniciativa do Vereador Fransuá, no que visa através da proposta em comento, a finalidade de envolver as crianças e seus familiares em atividades longe de tecnologias e promover uma semana lúdica e divertida a todos.

Não vislumbro máculas ao equilíbrio orçamentário, visto que o projeto se desenvolverá, precipuamente, com os meios estruturais executivas existentes, sem ônus ao erário.

Ante o exposto, s.m.j. diante do inegável benefício social que promove o Projeto de Lei, este Vereador emite **PARECER FAVORÁVEL** ao referido PL, devendo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

Manaus, 31 de agosto de 2023.

Ver. Lissandro Breval Santiago - AVANTE
Relator